LEI Nº 2.015 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.004
"OFICIALIZA E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A "MEIA MARATONA RUSTICA DE GUARIBA"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2.004, **APROVOU**, e eu, Hermínio de Laurentiz Neto - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte:

L E I :

Artigo 1º - Fica pela presente Lei, oficializada e incluída no Calendário de Eventos do Município a **"MEIA MARATONA RUSTICA DE GUARIBA"**, a ser realizada anualmente, no primeiro domingo do mês de setembro, fazenda parte das festividades alusivas ao aniversário da cidade.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal procederá à regulamentação da presente Lei mediante Decreto.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento vigente do Município.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 04 de Novembro de 2.004.

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 04 de Novembro de 2.004.

LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP